WAUDELICE MONTEIRO DOS SANTOS:00 0002459
Assinado de forma digital por WAUDELICE MONTEIRO DOS SANTOS:00000245 9
Dados: 2025.05.26 19:20:40 -03'00'

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 96/2025 – São Paulo, terça-feira, 27 de maio de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0001825-88.2015.4.03.8000

Interessado(a): Diego Paes Moreira

De acordo com o contido na Informação DMAG nº 11932748.

Defiro a averbação de 30 (trinta) dias de férias não gozadas, nem indenizadas, relativas ao exercício de 2014 (2º período), adquiridas pelo Juiz Federal DIEGO PAES MOREIRA junto ao Tribunal Regional Federal da 1.ª Região. A fruição, observada a conveniência desta Corte, deve ser analisada pela Corregedoria Regional, a quem compete o deferimento de férias aos magistrados de 1.º grau.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 22/05/2025, às 23:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 12011911 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

568ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 05/06/2025, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020 E RESOLUÇÃO CNJ 591/2024

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

Aprovar:

Ata da 241ª Sessão Extraordinária de 22 de maio de 2025.

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

001) 0002015-33.2024.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Partes: Fórum Federal de Americana (Interessado).

Vice-Presidente Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

002) 0005491-50.2022.4.03.8001 - Abono Permanência

Tipo da Matéria: Diárias e Outras Indenizações

Partes: Adriana Pileggi Soveral (Recorrente) e Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Recorrido).

Corregedor Regional Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

003) 0000548-85.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição

Partes: 1ª Vara Federal de São José dos Campos/SP (Correicionado).

004) 0000549-70.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de São José dos Campos/SP (Correicionado).

005) 0000550-55.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de São José dos Campos/SP (Correicionado).

006) 0000551-40.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de São José dos Campos/SP (Correicionado).

007) 0001500-64.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP (Correicionado).

008) 0002369-27.2025.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de São José dos Campos/SP (Inspecionado).

Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

009) 0011021-64.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Módulo Consultoria e Gerência Predial Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

010) 0009313-76.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Orbenk Administração e Serviços Ltda (Recorrente), Liz Mara Galastri OAB/SC 12.315 (Advogado), Lucas de Menezes Bolzan OAB/RS 115.687 (Advogado) e Simone Rosy do Nascimento Costa OAB/SC 43.503 (Advogado) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciaria de São Paulo (Recorrido).

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 23/05/2025, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 11980477/2025

ATA DA 567ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 14 DE MAIO DE 2025.

Aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e vinte minutos, realizou-se a Sessão do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em antecipação à sessão ordinária do dia quinze de maio do corrente ano, na modalidade presencial, na sala de julgamento do Plenário, localizada no 14º andar da Torre Sul, e híbrida, por meio de vídeo conferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta (Presidente).

Participaram, presencialmente e por meio de videoconferência, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Johonsom Di Salvo (Vice-Presidente), Nelton dos Santos (Corregedor Regional), Giselle França (Membro Titular) e Paulo Fontes (Membro Suplente). Ausente o Excelentíssimo Desembargador Federal André Nekatschalow (Membro Titular), por férias.

Verificada a existência de quórum regimental, o Desembargador Federal Presidente Carlos Muta declarou aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 240ª Sessão Extraordinária de 09 de abril de 2025.

A seguir, o Conselho apreciou os seguintes processos apresentados pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

00001 - Processo: 0012357-72.2025.4.03.8000 - Alteração Estrutura Seções/ subseções Judiciárias

Partes: Seção Judiciária do Estado de São Paulo (Interessado).

Descrição: Proposta de alteração de jurisdição e competência da 38.ª Subseção Judiciária - Barretos

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta, com o acolhimento (i) da Informação ADEG 11882054, complementada pela Informação Complementar ADEG ao doc. 11882054 (11943342); (ii) da Minuta N.I. Provimento 11956574 (que altera a competência e jurisdição da 1.ª Vara Federal de Barretos, bem como a jurisdição das Varas Federais do Fórum Criminal de São Paulo, das Varas Federais de Ribeirão Preto, das Varas Federais de Santos e da Vara Federal de Registro); (iii) da Minuta N.I. Resolução 11881604 (que altera a estrutura organizacional da 1.ª Vara Federal da 38.ª Subseção Judiciária - Barretos); e (iv) da Minuta N.I. Resolução 11882019 (que altera a Resolução CJF3R 117/2024, que trata da implantação do juiz das garantias), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

00002 - Processo: 0012616-67.2025.4.03.8000 - Alteração Estrutura Seções/ subseções Judiciárias

Partes: Seção Judiciária do Estado de São Paulo (Interessado).

Descrição: Proposta de transformação da 1.ª Vara Federal de Mauá no 6.º Núcleo de Justiça 4.0

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta, com o acolhimento (i) do Estudo 11891894, integrado pela Informação complementar ao doc. 11891894 (11951935); (ii) da Minuta N.I. Provimento (11886012) (Implanta o 6.º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, bem como altera a jurisdição das Varas Federais de Santo André); e (iii) da Minuta N.I. Resolução (11960579) (Estabelece a estrutura organizacional dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, do JEF e Diretoria do Fórum da 40.ª Subseção Judiciária - Mauá, e Varas Federais da 26.ª Subseção Judiciária - Santo André), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

Na sequência, apreciou os processos abaixo:

00003 - Processo: 0005491-50.2022.4.03.8001 - Abono Permanência

Tipo da Matéria: Diárias e Outras Indenizações

Partes: Adriana Pileggi Soveral (Recorrente) e Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Recorrido).

Processo retirado de Pauta. Motivo: Por indicação do Desembargador Federal Relator Johonsom Di Salvo

00004 - Processo: 0000365-17.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Osasco/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal de Osasco, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00005 - Processo: 0000367-84.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Osasco/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 2ª Vara Federal de Osasco, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00006 - Processo: 0000366-02.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Osasco/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada no Juizado Especial Federal de Osasco, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00007 - Processo: 0002361-50.2025.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Osasco/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com o acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

Na oportunidade, apreciou os processos que seguem apresentados, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

00008 - Processo: 0009944-86.2025.4.03.8000 - Atos Normativos/ Regulamentação de Normas

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Resolução PRES 781,de 04/4/2025

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, considerando o teor da Manifestação Conjunta ASEX/ DIRG 11823865, da Informação ADEG 11861828 e da Minuta N.I. Resolução PRES 11861798, REFERENDOU a Resolução PRES 781/2025, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

00009 - Processo: 0011735-90.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Associação dos Juízes Federais do Brasil - AJUFE (Requerente) e Alberto Emanuel Albertin Malta OAB/DF 46.056 (Advogado) e Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Licença-Prêmio

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, reconheceu, sem prejuízo e condicionado à homologação do Conselho da Justiça Federal e à disponibilidade e descentralização orçamentária quando pertinentes: (i) o direito de magistrados ativos e inativos (ou respectivos beneficiários legais se falecidos) à averbação, nos respectivos registros funcionais, de todos os períodos de licença-prêmio não gozados, regularmente adquiridos segundo a aplicação do art. 222, III, da Lei Complementar 75/1993, Portaria PGR/MPU 705/2012 e Resolução CJF 942/2025; (ii) o direito de magistrados inativos (ou respectivos beneficiários legais se falecidos) de requerer indenização de tais períodos, com lançamento dos passivos respectivos e pagamentos sujeitos às regras próprias do Conselho da Justiça Federal; (iii) o direito de magistrados ativos a requerer fruição ou conversão em pecúnia de um quinquênio de licença-prêmio no ano-calendário de 2025, nos termos e observados os critérios da Resolução CJF 942/2025; e (iv) o direito de magistrados ativos de requerer fruição ou conversão em pecúnia dos demais períodos, nos termos da regulamentação do Conselho da Justiça Federal e da resolução a ser editada por esta Corte em conformidade com a minuta cujo teor segue como anexo neste julgamento, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

00010 - Processo: 0014610-33.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Associação dos Juízes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul - AJUFESP (Requerente) e Associação dos Juízes Federais de Mato Grosso do Sul - AJUFEMS (Requerente) e Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Licença- Prêmio

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, reconheceu, sem prejuízo e condicionado à homologação do Conselho da Justiça Federal e à disponibilidade e descentralização orçamentária quando pertinentes: (i) o direito de magistrados ativos e inativos (ou respectivos beneficiários legais se falecidos) à averbação, nos respectivos registros funcionais, de todos os períodos de licença-prêmio não gozados, regularmente adquiridos segundo a aplicação do art. 222, III, da Lei Complementar 75/1993, Portaria PGR/MPU 705/2012 e Resolução CJF 942/2025; (ii) o direito de magistrados inativos (ou respectivos beneficiários legais se falecidos) de requerer indenização de tais períodos, com lançamento dos passivos respectivos e pagamentos sujeitos às regras próprias do Conselho da Justiça Federal; (iii) o direito de magistrados ativos a requerer fruição ou conversão em pecúnia de um quinquênio de licença-prêmio no ano-calendário de 2025, nos termos e observados os critérios da Resolução CJF 942/2025; e (iv) o direito de magistrados ativos de requerer fruição ou conversão em pecúnia dos demais períodos, nos termos da regulamentação do Conselho da Justiça Federal e da resolução a ser editada por esta Corte em conformidade com a minuta cujo teor segue como anexo neste julgamento, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

00011 - Processo: 0040509-67.2024.4.03.8000 - Projeto

Descrição: Plano de Ação n.º 21 do Programa Justiça 4.0 - TRF3

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta de encerramento do Plano de Ação n.º 21 da Rede de Apoio 4.0 (doc. 11892987 e 11892415), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

00012 - Processo: 0001831-74.2024.4.03.8002 - Expediente Administrativo

Partes: Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul (Interessado).

Descrição: Calendário de projetos para o exercício de 2025 no âmbito da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta, com o acolhimento da Informação 11961337 e da Minuta N.I. alteração PO CJF3R 673/2024 11961328, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

00013 - Processo: 0000503-75.2025.4.03.8002 - Projeto

Partes: Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul (Interessado).

Descrição: 9.ª Incursão do Juizado Especial Federal Itinerante de Mato Grosso do Sul

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta, com o acolhimento da Informação 11958124 e da Minuta N.I. Provimento (11957204), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

00014 - Processo: 0012714-52.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Juíza Federal Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel (Requerente) e Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Requerido) e Associação dos Juízes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul - AJUFESP (Interessado).

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deferiu o requerimento da Juíza Federal Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel, para pagamento da Gratificação por Acúmulo de Jurisdição (GAJU), com efeitos retroativos a partir de 21/08/2023, até o fim de seu mandato de Presidente da AJUFESP, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

Ainda, apreciou o seguinte processo apresentado, em mesa, pela Excelentíssima Desembargadora Federal Giselle França:

00015 - Processo: 0005434-30.2025.4.03.8000 - Projeto

Partes: Comitê Gestor da Justiça 4.0 (Interessado)

Descrição: Plano de Ação n.º 3 dos Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, referendou a decisão que determinou o adiamento do início da fase de remessa dos feitos criminais pelo JEVA de Corumbá, via PJe, ao 4.º Núcleo de Justiça 4.0 - TRF3 para o dia 21/03/2025 (11767582), bem como a Portaria CGJ 4.0 nº 2 que estabeleceu a primeira escala trimestral de revezamento dos (as) juízes(as) federais lotados(as) e/ou designados(as) no 4.º Núcleo de Justiça 4.0 - TRF3 para atuação como Juiz das Garantias (art. 3.º-B do Código de Processo Penal) nos feitos criminais da 1.ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá/MS2 (11780581), nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

Por fim, apreciou os processos abaixo:

00016 - Processo: 0011574-14.2024.4.03.8001 - Projeto/Proposta

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 727, de 23 de abril de 2025, que prorroga a suspensão do expediente presencial, mantidas as atividades de forma remota, na 34ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Americana, até 23 de maio de 2025, sem prejuízo à prática de atos previamente autorizados pelo Juízo, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

00017 - Processo: 0004005-59.2024.4.03.8001 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 15472, de 03 de abril de 2025, que cessou, a partir de 5/3/2025, o Item IV do Ato CJF3R nº 14733/2024, que designou o MM. Juiz Federal Substituto Bruno Brancalione Gonçalves, para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Ourinhos/SP.

Ainda, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 15580, de 09 de maio de 2025, que no item I cessou o Item V do Ato CJF3R nº 14796/2024, que designou o MM. Juiz Federal Substituto Guilherme Regueira Pitta, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária e no item II designou o MM. Juiz Federal Substituto Eduardo Pinheiro Viana, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

O Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos consignou cumprimentos ao Senhor Presidente, não apenas pela juridicidade da proposta, mas também pela clareza com que são tratadas as questões nos votos e minuta de normativo. Acrescentou que é o marco histórico da carreira da magistratura e, acima de tudo, a consagração de uma efetiva justiça.

O Excelentíssimo Desembargador Federal Vice-Presidente Johonsom Di Salvo aderiu ao que foi dito pelo Excelentíssimo Corregedor e destacou a excelência dos votos trazidos pelo Senhor Presidente, secundado pelas áreas técnicas deste Tribunal, sobre o tema da licença-prêmio, sendo ponderado e fundamentado, apresentando a solução correta, inclusive, quanto às questões prescricionais que observam o princípio da *actio nata*. Ainda, registrou orgulho de ocupar a posição atual e de estar sob a direção desta Presidência.

A Excelentíssima Desembargadora Federal Giselle França cumprimentou o Senhor Presidente pela excelência de todos os votos, especialmente o da licença-prêmio que é de interesse de toda a carreira, sendo trazida a melhor decisão para a terceira região.

O Excelentíssimo Desembargador Federal Paulo Fontes aderiu a todos os cumprimentos no sentido da excelência do voto e da importância da regulamentação da matéria da licença-prêmio na carreira da magistratura.

O Excelentíssimo Juiz Federal Caio Marinho, Presidente da AJUFE, registrou votos de felicitações e parabenizou a forma como o Senhor Presidente tem conduzido os trabalhos e a atenção como tem analisado todos os pleitos. Ainda, registrou em nome da AJUFE e da Magistratura Federal, o agradecimento por um diálogo amplo e franco e sempre disposto a construir. Também, parabenizou, na pessoa do Senhor Presidente, este Tribunal com esse avanço importante.

O Excelentíssimo Senhor Presidente agradeceu os cumprimentos bem como as manifestações e sobretudo o empenho e sinergia que todos tem tido na defesa de um Judiciário independente, autônomo, em prol das garantias e direitos fundamentais da população, principalmente aquelas que são mais necessitadas, hipossuficientes, em razão das quais foi aprovada nessa sessão a realização de juizado itinerante, mantendo o espírito de compromisso social com Mato Grosso do Sul e destacando, portanto, todos os valores e princípios que norteiam a magistratura forte, autônoma, nobre e dedicada como a da 3ª Região.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, o Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente agradeceu a presença de todos os Conselheiros e os representantes das Associações, e, às dezoito horas e treze minutos, declarou encerrados os trabalhos.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Cibele Cristina Bordin Ferreira), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, em exercício, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal CARLOS MUTA

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 23/05/2025, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4829, DE 21 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal TATIANA RUAS NOGUEIRA, as férias agendadas de 10 de julho a 08 de agosto de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 4429/2024, para 31 de julho a 29 de agosto de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/05/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4830, DE 21 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 22 de novembro a 11 de dezembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4797/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FABIO DE OLIVEIRA BARROS, e o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/05/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4831, DE 21 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 11 a 30 de outubro de 2025 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4790/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, e o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/05/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4832, DE 21 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 22 de setembro a 11 de outubro de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal RODRIGO VASLIN DINIZ, e o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/05/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4833, DE 21 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 18 de agosto a 06 de setembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, da Excelentíssima Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/05/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4839, DE 21 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 17 de novembro a 06 de dezembro de 2025 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4739/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal ALEXANDRE CASSETTARI, assim como o abono pecuniário ferente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/05/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4837, DE 21 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 25 de agosto a 13 de setembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4795/2025, da Excelentíssima Juíza Federal PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, assim como o abono pecuniário ferente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/05/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4171, DE 22 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR compensação no dia 21 de julho de 2025, nos termos da Portaria 2071/2020 da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 23/05/2025, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4841, DE 22 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 28 de setembro a 17 de outubro de 2025 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO, e o abono pecuniário referente a este período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/05/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4842, DE 22 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 1º a 20 de setembro de 2025 (Ano Civil 2023 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, assim como o abono pecuniário ferente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/05/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4843, DE 22 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 07 a 22 de julho de 2025 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4763/2025, da Excelentíssima Juíza Federal MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/05/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4844, DE 22 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto ALEXANDRE LOYOLA LABONNE, as férias agendadas de 22 de julho a 20 de agosto de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 4429/2024, para 21 de julho a 09 de agosto de 2025, e autorizar a conversão do período de 10 a 19 de agosto de 2025 em abono pecuniário final..

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/05/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0012560-34.2025.4.03.8000

Interessado(a): Isadora segalla Afanasieff

Informação DMAG 12006636: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas por necessidade do serviço, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, defiro o pedido para conceder à Juíza Federal ISADORA SEGALLA AFANASIEFF indenização de 13 (treze) dias de férias, sendo 07 (sete) dias remanescentes do 2º período do ano civil de 2023 e 06 (seis) dias do 1º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por interregno de 1 (um) ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 23/05/2025, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4836, DE 21 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, as férias agendadas para 22 de julho a 10 de agosto de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/05/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4834, DE 21 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 11 a 30 de junho de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4762/2025, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/05/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001322-96.2017.4.03.8000

Interessado(a): David Rocha Lima de Magalhães e Silva

Informação DMAG 12005432: ciente.

Considerando que o cancelamento das férias se deu, por necessidade do serviço, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2023, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 23/05/2025, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0017135-85.2025.4.03.8000

Interessado(a): Paula Mantovani Avelino

Informação DMAG 12006281: ciente.

Considerando o cancelamento das férias, por necessidade do serviço, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, defiro o pedido para conceder à Juíza Federal PAULA MANTOVANI AVELINO indenização de 08 (oito) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 23/05/2025, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0017211-12.2025.4.03.8000

Interessado(a): Márcio Augusto de Melo Matos

Informação DMAG 12009404: ciente.

Considerando o cancelamento das férias, por necessidade do serviço, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2023, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 23/05/2025, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4828, DE 20 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN, o gozo de férias para:

I - 04 a 23 de junho de 2025 (1º Período -2025), e autorizar a conversão do período de 24 de junho a 03 de julho de 2025 em abono pecuniário (abono final); e

II - 13 de outubro a 1º de novembro de 2025 (2º Período -2025), e autorizar a conversão do período de 02 a 11 de novembro de 2025 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/05/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0033737-35.2017.4.03.8000

Interessado(a): Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira

Informação DMAG 11992796: ciente.

Homologo a adesão da Juíza Federal Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira ao regime complementar de previdência, previsto pela Lei 12.618/2012.

Expeça-se a certidão de definição de benefício especial, conforme disposto no caput do art. 12 da Resolução CJF 490/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 23/05/2025, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12010772/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

PROCESSO SEI Nº 0034316-36.2024.4.03.8000

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para manutenção das Centrais Telefônicas, marca SIEMENS/UNIFY, MODELOS HIPATH 4000 V6.0. e demais equipamentos agregados ao sistema de comunicação telefônica do TRF - 3ª Região.

Obtenção do edital: a partir de 27/05/2025, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 11/06/2025, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 11/06/2025, às 10h00.

São Paulo, 26 de maio de 2025.

BARBARA GARGI DE MORAIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Gargi de Morais**, **Pregoeira**, em 26/05/2025, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 12000260/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014610-82.2015.4.03.8000

Documento nº 12000260

Conforme documento 11999682, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SANDRA MARIA LOZARDO ROSA, nos dias 20/05/2025 e 21/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/05/2025, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11997412/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0032140-60.2019.4.03.8000

Documento nº 11997412

Conforme documento 11997387, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILA PARRA GONCALVES, no dia 19/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/05/2025, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12000276/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008146-08.2016.4.03.8000

Documento nº 12000276

Conforme documento 11999694, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RAQUEL KIRCHHEIM, no período de 19/05/2025 a 21/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/05/2025, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12000813/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011370-85.2015.4.03.8000

Documento nº 12000813

Conforme documentos 11991731e 12000808, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO SOARES, no período de 19/05/2025 a 22/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/05/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12000780/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0045593-20.2022.4.03.8000

Documento nº 12000780

Conforme documento 12000761, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANE DOS SANTOS GENOVEZ, no período de 19/05/2025 a 21/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/05/2025, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12000796/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021377-39.2015.4.03.8000

Documento nº 12000796

Conforme documento 12000788, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DENISE VELOSO SANTOS MOOG, no dia 20/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/05/2025, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12000841/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019194-95.2015.4.03.8000

Documento nº 12000841

Conforme documento 12000831, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ESTEVO CELSO DOS SANTOS, no dia 20/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/05/2025, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12000755/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022241-77.2015.4.03.8000

Documento nº 12000755

Conforme documento 12000752, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE MARIA SIMOES DE ALMEIDA PRADO, nos dias 21/05/2025 e 22/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/05/2025, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12000740/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002312-58.2015.4.03.8000

Documento nº 12000740

Conforme documento 12000733, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JURANIA COSTA CAVALCANTE SANTANA, nos dias 20/05/2025 e 21/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/05/2025, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12002197/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009383-62.2025.4.03.8000

Documento nº 12002197

Conforme documento 12002190, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS ROBERTO NEVES, no período de 20/05/2025 a 22/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/05/2025, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12003762/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014610-82.2015.4.03.8000

Documento nº 12003762

Conforme documento 12003746, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SANDRA MARIA LOZARDO ROSA, no dia 19/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/05/2025, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8684, DE 19 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **MAIARA LOPES ALMEIDA**, RF 4004, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Maurício Kato, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 23/05/2025, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8696, DE 23 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 23 de abril de 2025, o servidor **RODRIGO ARCE DE CARVALHO,** RF 4598, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Marcos Moreira, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 23/05/2025, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8697, DE 23 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **FERNANDA BORTOLETTO MARTINATTI**, RF 3924, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Desenvolvimento de Competências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 23/05/2025, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8698, DE 23 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **NICOLAS EMERICK TORREZANI**, RF 4607, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Muta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 23/05/2025, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12002240/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022898-53.2014.4.03.8000

Documento nº 12002240

Conforme documento 12002233, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor NELMIR PERALTA PIRES, no dia 19/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/05/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12000691/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017463-93.2017.4.03.8000

Documento nº 12000691

Conforme documento 12000684, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WALTER FRIEDRICH PONTES, nos dias 20/05/2025 e 21/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/05/2025, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12003405/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004095-70.2024.4.03.8000

Documento nº 12003405

Conforme documento 12003399, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GABRIEL OLIVEIRA ROCHA, no período de 21/05/2025 a 23/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/05/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12003775/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022861-26.2014.4.03.8000

Documento nº 12003775

Conforme documento 12003771, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora KATYA CRISTINA DUARTE BARREIROS, no dia 07/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/05/2025, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12003388/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021101-42.2014.4.03.8000

Documento nº 12003388

Conforme documento 12003330, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARICLER KFOURI, no período de 21/05/2025 a 19/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/05/2025, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11998533/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023460-91.2016.4.03.8000

Documento nº 11998533

Conforme documento 11998516, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO CARVALHO DE SOUZA, nos dias 19/05/2025 e 20/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/05/2025, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11997818/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005648-70.2015.4.03.8000

Documento nº 11997818

Conforme documento 11997794, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MONICA DE AZEVEDO PERLI DIAGO, no período de 15/05/2025 a 13/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/05/2025, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11997753/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004960-11.2015.4.03.8000

Documento nº 11997753

Conforme documento 11997737, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora HELOISA HELENA DOMINGUES FERNANDEZ BASALO, no período de 20/05/2025 a 23/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/05/2025, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11997566/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033557-53.2016.4.03.8000

Documento nº 11997566

Conforme documento 11997553, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor VITOR DE SOUZA PINHEIRO, nos dias 19/05/2025 e 20/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/05/2025, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11997533/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009709-71.2015.4.03.8000

Documento nº 11997533

Conforme documento 11997519, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA, nos dias 08/05/2025 e 09/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/05/2025, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11997450/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012715-52.2016.4.03.8000

Documento nº 11997450

Conforme documento 11997439, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO RIBEIRO GONCALVES TEOTONIO, no período de 17/05/2025 a 19/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/05/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11998694/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015784-58.2017.4.03.8000

Documento nº 11998694

Conforme documento 11998680, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIS GISELDA DE ARAUJO ALVES, no dia 19/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/05/2025, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12000674/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0040253-08.2016.4.03.8000

Documento nº 12000674

Conforme documento 12000669, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VINICIUS SOUZA BARBOSA, no período de 20/05/2025 a 22/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/05/2025, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12000878/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004831-54.2025.4.03.8000

Documento nº 12000878

Conforme documento 12000874, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor DANIEL MAGALHAES MONTEIRO, no dia 19/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/05/2025, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12000863/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006222-15.2023.4.03.8000

Documento nº 12000863

Conforme documento 12000855, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora LUDMILLA GOMES DE OLIVEIRA LOPES MORAES, no dia 20/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/05/2025, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12006652/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012430-15.2023.4.03.8000

Documento nº 12006652

Conforme documento 12001763, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIAN QUEIROS ALVES DE OLIVEIRA, no período de 21/05/2025 a 23/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/05/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12005375/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005528-75.2025.4.03.8000

Documento nº 12005375

Conforme documento 12004987, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JAIRO DE JESUS FERREIRA, no período de 05/05/2025 a 25/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/05/2025, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12006201/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016721-87.2025.4.03.8000

Documento nº 12006201

Conforme documento 12006179, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE ROMERA STABILE EVOLA, no período de 13/05/2025 a 27/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/05/2025, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12007335/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028651-54.2015.4.03.8000

Documento nº 12007335

Conforme documento 12007305, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANE ALBERTO MARQUES, no período de 22/05/2025 a 24/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/05/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12007275/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0294399-39.2021.4.03.8000

Documento nº 12007275

Conforme documento 12007261, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JANAINA GASPAR DE SOUZA, no período de 21/05/2025 a 23/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/05/2025, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12006928/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028512-97.2018.4.03.8000

Documento nº 12006928

Conforme documento 12006827, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VINICIUS MACIEL RAHAL, no período de 21/05/2025 a 30/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/05/2025, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12006809/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003440-16.2015.4.03.8000

Documento nº 12006809

Conforme documento 12006802, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GEORGE LUIS CASSOTO, no dia 21/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/05/2025, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12005838/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022243-81.2014.4.03.8000

Documento nº 12005838

Conforme documento 12005789, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANGELO ALFREDO MEIRELES, no período de 21/05/2025 a 30/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/05/2025, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12006783/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016212-11.2015.4.03.8000

Documento nº 12006783

Conforme documento 12006769, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA PIAZZAROLO LANA CALAZANS, no período de 22/05/2025 a 31/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/05/2025, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12008981/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023094-52.2016.4.03.8000

Documento nº 12008981

(Cancela e substitui o Despacho 11949632*, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 84, de 09/05/2025)*

Conforme documento 12008961, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido ao servidor LEONARDO FABRIS JUNIOR, de 22/04/2025 a 31/05/2025 para 22/04/2025 a 21/05/2025, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/05/2025, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12005405/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006602-19.2015.4.03.8000

Documento nº 12005405

Conforme documento 12005396, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE MAGNO CATAO, no dia 22/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/05/2025, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12010261/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003693-67.2016.4.03.8000

Documento nº 12010261

Conforme documento 12009364, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JANE EIRE DE SOUSA MALFINATI, no dia 23/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/05/2025, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PORTARIA PRES Nº 4177, DE 23 DE MAIO DE 2025

Altera a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o art. 9º, § 5º, da Resolução CATRF3R nº 122, de 23/12/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2.º, parágrafo único, da Portaria PRES n.º 3977, de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a escala do plantão judiciário neste Tribunal;

CONSIDERANDO o e-mail - GABAM;

CONSIDERANDO o e-mail - GABSRC;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0038451-91.2024.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fixada no art. 1.º da Portaria PRES n.º 3977, de 12 de dezembro de 2024, conforme quadro abaixo, mantendo-a inalterada em relação aos demais períodos:

PERÍODO - ANO 2025	MAGISTRADO
11 a 18 de junho de 2025	ALI MAZLOUM
03 a 10 de setembro de 2025	SILVIA ROCHA

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 24/05/2025, às 06:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 372, DE 21 DE MAIO DE 2025.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de Plantão das Turmas de Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de **MAIO/2025**, conforme abaixo:

	Segunda, 05 e 19 de maio de 2025
RF	Nome
5824	ADILSON ROBERTO DELLA TORRE
5099	ANDREA CRISTINA ANBAR
5147	ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI
929	CARLOS ALBERTO GRISPINO
4437	CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO
4401	CARLOS ROBERTO DA SILVA
5149	CLAUDIA MARIA UZUBA
1661	JOSÉ CARLOS TORRES
4594	JOSÉ HENRIQUE CASSELI
4926	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA
4129	MARCOS FELIX DE OLIVEIRA
1403	ROSA MARIA DA SILVEIRA
2943	SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE
4122	STELA MARIS SILVA
2492	VANILDA SAKAMOTO
8623	WILLIAM MIRANDA ANDRADE

	Terça, 06 e 20 de maio de 2025
RF	Nome
5146	ANNA LUCIA CHIARELLA
4388	CINTIA RAMOS BARRAL
4593	CRISTINA MARCOVIC
2203	DANILO SIQUEIRA

4383	FERNANDO ROGÉRIO BASTOS FAVARETTO
1375	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
4935	GISLAINE HIRATA ISHIBA
8323	JAMILLE MARIA PIMENTEL R. GIFFONI ALVES
2722	JAQUELINE DE FREITAS PERES
4438	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
4641	KÁTIA MIDORI KOGA KAWAKAME
4386	LUZIA KIMIE INABA ABRÃO
2483	MARCOS EDUARDO GIUNTI
5242	MARILENE DE SOUZA NUNES
4126	MARISA FÁTIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA
4742	RAQUEL FURLAN

	Quarta, 07 e 21 de maio de 2025
RF	Nome
4592	AGNALDO VIEIRA DE SOUZA
1464	DENISE CELESTRINI MARTIN
2295	DENISE RIBEIRO BARONE
1056	ELIANA DE SOUZA
2056	IVONE BATISTA DA SILVA
7924	IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO
5192	LETÍCIA DA SILVA
4644	LUCIANA SCHUCHT DE CARVALHO
2284	LUIZ CARLOS VIEIRA
4387	MARCELO RAMOS DE AQUINO
3352	MARCELO RODRIGUES FERNANDES
1554	MARCELO TOLAINE PAFFETTI
4937	MARLENE ANDRADE RODRIGUES DO PRADO
4131	SEIJI TANAKA
9138	VICTOR SILVA PEREIRA DE LIMA

3564	WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA

	Quinta, 08 e 22 de maio de 2025
RF	Nome
9128	CAIO GABRIEL SOUZA RAIMUNDO
4743	CIBELE APARECIDA VERONEZZI
5629	DANILO SOARES DE OLIVEIRA
1769	ELAINE AMARAL
5840	FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ
4149	HERMES WELLINGTON DA SILVA
5841	JESUÍNO DOS SANTOS NEVES
4643	LEANDRO CARLOS DA SILVA
4106	LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ
4385	MARCIO MIYAGUI
1802	MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO
4853	PATRICIA LOPES CANÇADO
9241	RENATA FERNANDA DE CARVALHO
5825	SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS
5842	SERGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO
6494	STEFANIE MORENO B. GOMES DE CARVALHO

	Sexta, 08 e 23 de maio de 2025
RF	Nome
4095	ALESSANDRA TOLEDO NANCI MARTINS FERREIRA
8619	ANDRÉ FLORENCIO LANTMANN
8546	BERNARDO LOPES GOMES NOGUEIRA DA SILVA
8615	BRUNA ALVES SCHGLINGMANN
6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO
8536	CARLOS MARCELO DA SILVA JUNIOR
8888	CARLOS ROBERTO DE MELO JUNIOR

8621	CEMI JORGE HAGE NETO
8627	CHRYSTIANO DAMASCENO
7687	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS
8345	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZZOLA
7698	FERNANDA SOUTO DE ASSUMPÇÃO
8582	IGOR RABELO
9141	JULIO CESAR DO NASCIMENTO
9119	MATHEUS SWENSSON LONGATO
5210	MAURICIO AUGUSTO LUZIO DOS SANTOS
8612	MAURO CESAR DE PAULA JUNIOR
7386	MARCELO DE PALMA SALERNO
8623	SAMUEL FERREIRA LINDEMAYER
8626	TASSIO DAVID DE ARAUJO CAMPOS

	Segunda, 12 e 26 de maio de 2025
RF	Nome
9239	ALEXANDRE COELHO GEANBASTIANI
3143	EDILSON CIRELLO
1929	EDUARDO STRECKER OKAMOTO
1912	ELISABETH PEREIRA DE MIRANDA JOSEFOVICH
8949	FABIO HIROSHI SUZUKI
3084	MARCIO LUIZ PIRES
2452	MIATÃ MARTINS DE ANDRADE
1016	PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO
5213	RENATO MARTINS FERREIRA
3038	RINALDO BELUCCI
8505	RODRIGO GOTTSFRITZ DE OLIVEIRA PALURI
5568	ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI
6340	SILVANA GUERRA LUMELINO
4452	VILMA AKEMI HONDA

2013	VLADIMIR BALICO
3565	WALKIRIA KUSZNIR

	Terça, 13 e 27 de maio de 2025
RF	Nome
5986	CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DELOCCO
6495	EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA
1574	ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS
2315	ERLON SAMPAIO DE ALMEIDA
6341	FERNANDA TIOMNO
1538	IARA REGINA CAVALI SILVA
4767	JADERSON SOARES SANTANA
5569	JOÃO AUGUSTO SAPIA
2038	LELIO GUIMARÃES VIANNA
4697	PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO
7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO
4396	RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA
6859	RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO
1971	SILVIA CRISTINE SAMOGIN
678	VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI
6342	VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI
1640	WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA

	Quarta, 14 e 28 de maio de 2025
RF	Nome
6890	ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM
3345	ANDREIA ALEGRETTI BOTTCHER
4406	CASTRO CARDOSO DA SILVA
4182	CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK

985	CILMARA MARQUES PAULON CAPOZZI
1329	DOUGLAS MARCHESANI PEREIRA
4379	FABIANO MATOS DE OLIVEIRA
2018	LINO HEBERT BONASSI QUINELATO
7700	LUCIANA BEZERRA RODRIGUES
4221	PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
456	RAFAEL TADEU TROYANO
4833	RAQUEL CRUZ SANTOS CANELLA
1644	ROBERTA KORONFLI
4444	RUBENS SEIJI YOSHINAGA
1718	SOLANGE SOUZA CAMPOS
4299	VALERIA GARGI

	Quinta, 15 e 29 de maio de 2025
RF	Nome
1980	ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO
4436	ANDREA LEAL BORGES
4097	ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR
1914	EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS
1358	FABIANO RIGHI
4104	FERNANDO SHUHA
4389	ILDEMAR DAUN JUNIOR
2469	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES
4440	MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA
1357	MARIA CRISTINA LELLIS
4667	OMAR TADEU DAMMOUS
7690	REGINA APARECIDA ARRIVABENE CURY
4412	RICARDO TORRES FERREIRA
4854	RONISE DE MORAIS

1753	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
4598	VALMIR TADEU GERALDES
7132	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA

	Sexta, 16 e 30 de maio de 2025
RF	Nome
8368	ALINE MAYARA SAPELI LEAL
5743	ANA PAULA COELHO DA CRUZ
3562	ANA SILVIA POÇO
8918	BARBARA LIMA BARBOZA
8911	BRUNO DO NASCIMENTO DE ASSIS
5628	CEZAR ADRIANO DIAS
7621	EDUARDO SIMÕES MUNIZ
8919	EMERSON PACE MOTA
6348	FERNANDA LIE SUGINO
8620	JOSÉ JORGE DA SILVA JUNIOR
8504	LETICIA DOMINGUES DA CÂMARA GRAÇA
6694	MARIA ISABEL GOMES VOLPINI
3156	MAURICIO ITIRO SINZATO
4651	OSMAN MILLER VOLPINI
8618	PATRICIA TONELLO
8651	RENATO DE SOUZA E SILVA
9143	RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA
6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ
7131	TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES
8625	WAYKSON CERQUEIRA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino**, **Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 23/05/2025, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 12010685/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

Processo nº 0000174-66.2025.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na aquisição de paleteiras e empilhadeiras manuais, foi adjudicado às seguintes empresas: Alloy Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda., para os itens 1 e 2, ao preço total de R$33.320,00 e R$29.750,00, respectivamente; e à empresa Lleida Máquinas e Equipamentos Ltda., para o item 3, ao preço total de R$21.856,00.

São Paulo, 23 de maio de 2025.
Elis Cristina Compolt
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt**, **Agente de Contratação**, em 23/05/2025, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SUSG Nº 107, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, de 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712)**,**

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 65, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024 (11216361) publicada em 12/09/2024**,** para **EXCLUIR** como fiscal substituto da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços N.I. 12.1301.10.24 (10723297), homologada com a empresa **TMB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 25.149.750/0001-50**, e gerido pela Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança - DUFE, o servidor:

Fórum Federal de Catanduva

Fiscal Titular: Henrique Augusto Tutini, RF 2732, CPF 070.635.868-66

Fiscal Substituto: Val Emerson Araldi - RF: 7113 CPF:136.982.178-64

Art. 2º Designar como novo fiscal substituto do referido contrato o servidor:

Fórum Federal de Catanduva

Fiscal Titular: Henrique Augusto Tutini, RF 2732, CPF 070.635.868-66

Fiscal Substituto: Allan Ricardo Quilice, CPF 297.094.018-31, RF 9025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, **Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 23/04/2025, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORSP Nº. 291, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Altera a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Ourinhos.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, DRA. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 60, de 21 de novembro de 2024, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a solicitação contida no E-mail Ourinhos 12003427;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0015874-68.2014.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.° Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Ourinhos, que passa a ser constituída da seguinte forma:

I - Juíza Coordenadora: Dra. Andréia Loureiro da Silva.

Art. 2.º Caberá a(o) Magistrado(a) Coordenador(a) a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 60/2024, desta Diretoria do Foro.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria n.º 24/2020 (doc. 5752506), da Diretoria do Foro, e demais disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 23/05/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 12007531/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008705-59.2016.4.03.8001

Documento nº 12007531

DECISÃO Nº 12007086/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

INTERESSADA: SUELI PIRES SAMPAIO - RF 3993

Ante o exposto, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de **12/05/2025 a 23/05/2025**, à servidora SUELI PIRES SAMPAIO, RF 3993, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8.112/90.

De outra parte, **NÃO CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de **24/05/2025 a 26/05/2025**, tendo em vista que não foi constatada, após avaliação pericial, a necessidade de afastamento de suas atividades laborais por todo o período requerido.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/05/2025, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12009828/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012016-58.2016.4.03.8001

Documento nº 12009828

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12008404 e nº 12004525, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LUCIANA DIAS DOS SANTOS MAHTUK - RF 6315, para o período de 12/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/05/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12006959/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0008063-71.2025.4.03.8001

Documento nº 12006959

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) KARLA MARIA ROSA CAVALHEIRO , RF 4046, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 23/05/2025, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11992220/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0007777-93.2025.4.03.8001

Documento nº 11992220

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GUSTAVO DA SILVA DELABONA, RF 7879, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 23/05/2025, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11992278/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0007220-09.2025.4.03.8001

Documento nº 11992278

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MANOEL DE MELLO JUNIOR, RF 5880, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 23/05/2025, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6129, DE 19 DE MAIO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004766-56.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1 (11821458), do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal e Diretor da Subseção Judiciária de Tupã;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11994440);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11823227);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JULIANA DO NASCIMENTO ZANELLA, RF 6132, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Apoio Regional de Tupã.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/05/2025, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12007152/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013878-64.2016.4.03.8001

Documento nº 12007152

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12006747, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA CORDEIRO SENGER - RF 4989, para o período de 21/05/2025 a 24/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/05/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12007216/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0024437-12.2018.4.03.8001

Documento nº 12007216

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12006547, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR - RF 1615, para o período de 21/05/2025 a 23/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/05/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12007272/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008368-70.2016.4.03.8001

Documento nº 12007272

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12006501, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SHIRLENE GALVAO DE BARROS CARNEIRO - RF 6543, para o período de 21/05/2025 a 26/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/05/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12007309/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012710-27.2016.4.03.8001

Documento nº 12007309

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12006444, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDIA ANDRE ZURANO - RF 5693, para o período de 22/05/2025 a 28/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/05/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12007357/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0035924-76.2018.4.03.8001

Documento nº 12007357

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12006346, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA MELLO - RF 3173, para o período de 21/05/2025 a 03/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/05/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12009660/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0055746-22.2016.4.03.8001

Documento nº 12009660

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 11999252 e nº 11992039, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora FABIANA JOIA MASSINATORI - RF 7584, para o período de 12/05/2025 a 14/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/05/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11994084/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0007506-84.2025.4.03.8001

Documento nº 11994084

De acordo com a informação SUBE 11994048, AUTORIZO a inclusão no benefício auxílio-transporte solicitado pelo servidor GUSTAVO RIBEIRO PINTO DE HOLANDA, RF 9282, a partir de 14/05/2025, conforme o disposto no §2º, do art. 5º, da Resolução nº 04/2008, alterado pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 23/05/2025, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12009724/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0067538-70.2016.4.03.8001

Documento nº 12009724

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12008413 e nº 12004417, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora FERNANDA LUCAS BESSA - RF 7154, para o período de 16/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/05/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11973065/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0007318-91.2025.4.03.8001

Documento nº 11973065

De acordo com a informação SUBE 11973026, AUTORIZO a inclusão no benefício auxílio-transporte solicitado pela servidora GISELE ALVES CANDIÁ MORAES, RF 9188, a partir de 12/05/2025, conforme o disposto no §2º, do art. 5º, da Resolução nº 04/2008, alterado pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 23/05/2025, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12009785/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0066541-53.2017.4.03.8001

Documento nº 12009785

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12008411 e nº 12004449, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora INGRID CERES CARVALHO MOREIRA - RF 6513, para o período de 14/05/2025 a 20/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/05/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11985732/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0006619-03.2025.4.03.8001

Documento nº 11985732

De acordo com a informação SUBE 11985731, AUTORIZO a inclusão no benefício auxílio-transporte solicitado pelo servidor ISMAEL DE ASSIS, RF 5853, a partir de 29/04/2025, conforme o disposto no §2º, do art. 5º, da Resolução nº 04/2008, alterado pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 23/05/2025, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11985724/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0069752-34.2016.4.03.8001

Documento nº 11985724

De acordo com a informação SUBE 11985723, AUTORIZO a inclusão no benefício auxílio-transporte solicitado pela servidora ANTONIA VALDERINA HERMENEGILDA OLIVEIRA, RF 4504, a partir de 15/04/2025, conforme o disposto no §2º, do art. 5º, da Resolução nº 04/2008, alterado pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 23/05/2025, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-07V Nº 100, DE 07 DE MAIO DE 2025.

A DOUTORA **CLAUDIA HILST MENEZES,** MMª. Juíza Federal desta 7.ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei 5.010/66; nos artigos 102 a 117, do Provimento CORE 01/2020; na Portaria 622/2023, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas, Juizados e Turmas Recursais da Terceira Região) e da Instrução Normativa CORE 3/2023;

RESOLVE:

I - DESIGNAR para abertura dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária desta 7.ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP o dia **26 de maio de 2025**, às 14 horas, devendo a Diretora de Secretaria servir como secretária dos trabalhos, cujas atividades estender-se-ão por cinco dias úteis, até o dia **30 de maio de 2024**, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II - DETERMINAR que a Inspeção será realizada nos autos em trâmite neste juízo, especialmente nos processos sem movimentação há mais de 100 dias, priorizando-se a verificação de processos envolvendo execução de maiores valores e as metas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores;

III - ESCLARECER que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não será interrompida a distribuição;

b) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; e

c) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

IV - REITERAR que o registro das reclamações, sugestões ou considerações será feito exclusivamente pelo e-mail institucional.

V – DETERMINAR que se oficie, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Coordenador Administrativo deste Fórum Federal.

VII - DETERMINAR que se oficie ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, à Caixa Econômica Federal, à Defensoria Pública da União e aos Conselhos Profissionais, cientificando-os.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Hilst Menezes**, **Juíza Federal**, em 08/05/2025, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-DUAR Nº 342, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Ofício 2 FRAN-DSUJ n.º, de 10 de janeiro de 2005, doc. nº 11596946, bem como o despacho da DFOR, doc. nº 11646494;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **11732043/2025;**

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala do plantão judiciário semanal, Exercício de 2025, da Subseção Judiciária de Franca para os períodos que seguem:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	VARA
30/05/2025 a 06/06/2025	André Luís Pereira	1ª Vara de Franca

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

4 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção.

5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pela escala de plantão desta Subseção, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

6 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados na Subseção de Franca.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 30 de maio de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini**, **Juiz Federal**, em 23/05/2025, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 139, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Estabelece escala de servidores para o Plantão Judiciário Ordinário

A Doutora **ANA CAROLINA MAGALHÃES CATURELLI**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 54/2012;

CONSIDERANDO os termos da Portaria FRAN-DUAR 340/2025 (SEI 12011439);

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala do plantão judiciário ordinário para os servidores do Juizado Especial Federal de Franca, conforme segue:

24/05/2025 - Maína Cardilli Marani Capello - RF 5667 e Lucineia Macarini da Silva - RF 3537;

25/05/2025 - Maína Cardilli Marani Capello - RF 5667 e Lucineia Macarini da Silva - RF 3537.

II – INFORMAR o e-mail institucional do Juizado Especial Federal de Franca: franca-sejf-jef@trf3.jus.br

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Magalhães Caturelli**, **Juíza Federal Substituta**, em 23/05/2025, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-NUAR Nº 324, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Retifica a Portaria JUND-NUAR Nº 321, de 25 de Abril de 2025, que estabelece o Plantão Judiciário mensal.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, **JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente o disposto no art. 449, §2º, do Provimento 01, de 2020, da CORE do TRF da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES 575, de 14 de fevereiro de 2023, da E. Presidência do TRF da 3ªRegião, que fixou o horário de funcionamento ordinário das atividades judiciais das 12h às 19h;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 176, de 26 de março de 2024, ambas da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que instituiu o Grupo XIV de Plantão Regional, **abrangendo as Subseções Judiciárias de Jundiaí e Bragança Paulista**;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Jund-Nuar nº 294, de 11 de abril de 2024, emitida pelo MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Jundiaí, com anuência do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bragança Paulista;

RESOLVE:

I - **ALTERAR** na PORTARIA JUND-NUAR Nº 321, DE 25 de Abril de 2025 (doc. 11914060 o Magistrado e a Vara Federal responsáveis pela realização do Plantão Judiciário no período de 23/05/2025 a 30/05/2025, passando a constar como segue:

Período	MM. Juiz(a) Federal	Subseção / Vara Plantão
23/05 a 26/05/2025	**Dra. Ana Carolina Alcantarino Jardini Kunkel**	**2ª Vara Federal de Jundiaí** Email: jundia-se02-vara02@trf3.jus.br **Tel. 11 - 98926-9348**

26/05 a 30/05/2025	**Dr. José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira**	**2ª Vara Federal de Jundiaí** Email: jundia-se02-vara02@trf3.jus.br **Tel. 11 - 98926-9348**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário**, **Juiz Federal**, em 26/05/2025, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA MAUA-01V Nº 121, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O DOUTOR **JOÃO PEDRO SARMENTO DIAS TURIBIO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL, 40ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ - SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os bons resultados obtidos quando da realização da Correição Geral Ordinária, durante o período de 28 a 30 de abril de 2025;

CONSIDERANDO, ainda, o empenho, esforço e dedicação pelo trabalho desenvolvido em relação às minutas de decisões e sentenças pela servidora do Gabinete, sob a orientação deste Magistrado,

RESOLVE:

I- ELOGIAR a servidora **FRANCIELE RODRIGUES DA COSTA - RF 8943** - desta 1ª Vara Federal de Mauá da 40ª Subseção Judiciaria Federal em 22 de maio de 2025, para que conste, individualmente, em seu prontuário:

A servidora tem desempenhado seu trabalho com notável dedicação no gabinete, auxiliando os magistrados na elaboração de minutas e pesquisas jurídicas. Destaca-se sua valiosa contribuição em casos de maior complexidade que requerem atenção e análise mais detida, como ações de improbidade administrativa, fornecimento de medicamentos e anistia política.

Em todas as tarefas que lhe foram atribuídas, evidencia-se o cuidado meticuloso e a dedicação com que executa suas funções. A qualidade de suas produções jurídicas, aliada à boa escrita, transmite grande segurança ao magistrado que com ela trabalha.

A servidora demonstra grande sensibilidade e empatia, tanto com os colegas de trabalho quanto com os jurisdicionados em cada um dos casos que analisa, revelando uma postura profissional humanizada que contribui significativamente para a qualidade da prestação jurisdicional desta Vara Federal.

II - DETERMINAR a anotação do elogio em seu prontuário.

JOÃO PEDRO SARMENTO DIAS TURÍBIO

Juiz Federal Substituto

no exercício da titularidade da

1ª Vara Federal de Mauá

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Sarmento Dias Turíbio**, **Juiz Federal Substituto**, em 23/05/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MAUA-01V Nº 120, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O DOUTOR **JOÃO PEDRO SARMENTO DIAS TURIBIO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL, 40ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ - SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os bons resultados obtidos quando da realização da Correição Geral Ordinária, durante o período de 28 a 30 de abril de 2025;

CONSIDERANDO, ainda, o empenho, esforço e dedicação pelo trabalho desenvolvido em relação às minutas de decisões e sentenças pela servidora do Gabinete, sob a orientação deste Magistrado,

RESOLVE:

I- ELOGIAR a servidora LARISSA DE CASTRO AZEVEDO - RF 8922 - desta 1ª Vara Federal de Mauá da 40ª Subseção Judiciaria Federal em 22 de maio de 2025.

A servidora distingue-se pelo trabalho zeloso e meticuloso na elaboração de minutas de sentença, demonstrando uma boa capacidade de realizar análises aprofundadas da documentação apresentada pelas partes. Sua atenção aos detalhes e o rigor técnico com que examina cada elemento processual revelam um comprometimento com a precisão e a qualidade da atividade jurisdicional.

Destaca-se, de forma particular, a excelência de seu trabalho na análise de Perfis Profissiográficos Previdenciários (PPPs) e processos administrativos em matérias relacionadas ao reconhecimento de tempo especial de trabalho. Sua habilidade para interpretar documentos técnicos complexos e extrair deles as informações jurídicas relevantes demonstra não apenas competência profissional, mas também uma percepção aguçada das nuances do direito previdenciário. Anteriormente, quando exercia funções de secretaria, já demonstrava capacidade analítica diferenciada, contribuindo significativamente com a triagem e saneamento processual,

II - DETERMINAR a anotação do elogio em seu prontuário.

JOÃO PEDRO SARMENTO DIAS TURÍBIO

Juiz Federal Substituto

no exercício da titularidade da

1ª Vara Federal de Mauá

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Sarmento Dias Turíbio**, **Juiz Federal Substituto**, em 23/05/2025, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MAUA-01V Nº 122, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O DOUTOR **JOÃO PEDRO SARMENTO DIAS TURIBIO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL, 40ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ - SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os bons resultados obtidos quando da realização da Correição Geral Ordinária, durante o período de 28 a 30 de abril de 2025;

CONSIDERANDO, ainda, o empenho, esforço, alta produtividade e dedicação pelo trabalho desenvolvido em relação às minutas de decisões e sentenças, pela servidora do Gabinete, sob a orientação deste Magistrado,

RESOLVE:

I- ELOGIAR a servidora RAISSA FERNANDA AMARAL MOTA BRAGA - RF 9162 - desta 1ª Vara Federal de Mauá da 40ª Subseção Judiciaria Federal em 22 de maio de 2025, fazendo constar:

A servidora tem se destacado de forma notável por sua eficiência e elevada produtividade na elaboração de minutas de sentenças previdenciárias, especialmente aquelas de maior complexidade técnica e jurídica relacionadas ao reconhecimento de tempo especial de trabalho. Mesmo com pouco tempo de atuação no gabinete desta Vara, demonstrou grande capacidade de adaptação, assimilando com rapidez a padronização estabelecida e as metas institucionais. As orientações técnicas que lhe foram transmitidas foram prontamente compreendidas e aplicadas de forma eficiente.

II - DETERMINAR a anotação do elogio em seu prontuário.

JOÃO PEDRO SARMENTO DIAS TURÍBIO

Juiz Federal Substituto

no exercício da titularidade da

1ª Vara Federal de Mauá

0008056-79.2025.4.03.8001	12006105v8

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Sarmento Dias Turíbio**, **Juiz Federal Substituto**, em 23/05/2025, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MAUA-01V Nº 123, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O DOUTOR **JOÃO PEDRO SARMENTO DIAS TURIBIO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL, 40ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ - SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os bons resultados obtidos quando da realização da Correição Geral Ordinária, durante o período de 28 a 30 de abril de 2025;

CONSIDERANDO, ainda, o empenho, esforço e dedicação pelo trabalho desenvolvido em relação às minutas de decisões e sentenças pelo servidor do Gabinete, sob a orientação deste Magistrado,

RESOLVE:

I- ELOGIAR o servidor **THIAGO PEREIRA MOTA - RF 7697** - desta 1ª Vara Federal de Mauá da 40ª Subseção Judiciaria Federal em 22 de maio de 2025, para que conste, individualmente, em seu prontuário:

O servidor desempenhou as funções de Oficial de Gabinete com competência e dedicação, demonstrando habilidade para transitar entre diferentes tarefas, matérias e responsabilidades com facilidade e eficiência. Além disso, demonstra grande capacidade para solução de problemas e para a gestão do acervo.
Destaca-se sua curiosidade, constante vontade de aprender e aprimorar conhecimentos, contribuindo significativamente para a melhoria dos serviços judiciários. O servidor busca sempre se atualizar e participar de cursos de capacitação, evidenciando comprometimento com o desenvolvimento profissional e a excelência da atividade jurisdicional.
Sua postura sempre disponível e prestativa, aliada à competência técnica demonstrada, torna-o referência de dedicação e eficiência para toda a equipe desta Vara Federal.

II - DETERMINAR a anotação do elogio em seu prontuário.

JOÃO PEDRO SARMENTO DIAS TURÍBIO

Juiz Federal Substituto

no exercício da titularidade da

1ª Vara Federal de Mauá

0008065-41.2025.4.03.8001	12006529v5

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Sarmento Dias Turíbio**, **Juiz Federal Substituto**, em 23/05/2025, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO

PORTARIA REGT-NUAR Nº 37, DE 06 DE MAIO DE 2025.

JOÃO BATISTA MACHADO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara com JEF/ADJ Cível e Previdenciário de Registro - 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 a 117 e 2º e 3º do Anexo I, do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº CJF3R nº 694, de 09/12/2024, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal, Edição nº 233/2024, de 11 de dezembro de 2024, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas, Juizados e Núcleos de Justiça 4.0 da Terceira Região para o exercício de 2025**;**
CONSIDERANDO, por fim, os termos da Instrução Normativa nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que regulamenta a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada em 2025, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o período de 26 a 30 de maio de 2025 para a Inspeção Geral Ordinária no Setor Administrativo deste Fórum de Registro/SP, podendo, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.
Parágrafo único – Os trabalhos iniciar-se-ão às **11:00 horas do dia 26 de maio de 2025**, com audiência de instalação presencial, lavrando-se a Ata de Abertura que será assinada por meio digital pelos Magistrados e Servidores lotados na Unidade Judiciária. O encerramento dos trabalhos dar-se-á às **17:00 horas do dia 30 de maio de 2025**, com a assinatura da Ata respectiva.
Art. 2º. Durante o período de Inspeção, o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado através do e-mail institucional da Secretaria deste Juízo regist-se01-vara01@trf3.jus.br, do balcão virtual e presencialmente, sem interrupção das atividades rotineiras, em atenção aos princípios que regem os procedimentos nos Juizados Especiais Federais, notadamente, os da celeridade, simplicidade, informalidade e economia processual, bem como a normatização dos procedimentos judiciais eletrônicos de regência (PJe).
Art. 3º. Proceder-se-á à Inspeção em processos físicos, nos livros, pastas e registros eletrônicos da Secretaria, autos eletrônicos e material permanente da Unidade Judiciária, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.
Art. 4º Não serão concedidas férias aos servidores lotados nesta 1ª Vara Com Jef/Adjunto durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação neste período.
Art. 5º. Determinar que sejam recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pela Secretaria/Gabinete da 1ª Vara Federal Com Jef/Adjunto de Registro/SP, também através do e-mail institucional da Secretaria regist-se01-vara01@trf3.jus.br e do balcão virtual deste Juízo, no período das 13:00h às 19:00h ou presencialmente observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 574, de 14 de fevereiro de 2023.
Art. 6º. Determinar que sejam verificados os processos em tramitação nesta Unidade Judiciária e os suspensos/sobrestados por amostragem, observando-se o perfil etário do acervo às respectivas classes processuais, devendo tal procedimento obedecer às regras de Correição Geral Ordinária.
Art. **7º**. Determinar a Secretaria do juízo expedir relatórios gerenciais dos processos, do JEF e da Vara, (Painel BI e PJe) para análise prévia ao período designado para a inspeção, contados a partir de 30 (trinta) dias anteriores ao início da inspeção, período em que, para fins de estatística, a Secretaria deverá apor os dizeres "vistos em inspeção" nos respectivos despachos/decisões/sentenças. Caso não seja possível a conclusão/verificação de todos os processos constantes nos relatórios, até no prazo da Inspeção, os processos não inspecionados deverão, obrigatoriamente, ser incluídos em Plano de Trabalho que constará do Relatório da Inspeção a ser encaminhado à CORE .
Art. 8º. Determinar que na Unidade Judiciária observe-se o seguinte: **a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, haja vista o prejuízo à adequada realização dos procedimentos de inspeção (art. 106, §1, do Provimento CORE 01/2020), salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.**
Art. 9º. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando-os da Inspeção.
Art. 10º. Determinar a **comunicação** por mensagem eletrônica, no e-mail institucional, instruída com cópia desta Portaria ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção de Registro/SP, à Procuradoria Regional da União em Santos/SP, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional em Santos/SP, à Procuradoria Regional Federal-Seccional em Santos/SP, o Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal, à Defensoria Pública da União neste município, e aos Conselhos Profissionais cientificando-os da Inspeção, os quais poderão acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por esta Vara Com Jef/Adjunto Cível e Previdenciário.
Art. 11. Fica dispensada a expedição de Edital, nos termos do artigo 105 do Provimento nº 1/2020 – CORE.
Art.12. Após a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, afixe-se cópia desta Portaria no átrio deste Fórum e em outros locais de costume para conhecimento de todos os interessados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado**, **Juiz Federal**, em 06/05/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-01VNº 232, DE 26 DE MAIO DE 2025.

A DOUTORA SÍLVIA MELO DA MATTA , MMª Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO que esta Vara Federal estará em plantão durante o período indicado:

RESOLVE

DESIGNAR servidor para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal no período supra mencionado:

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES:

Das 19h de 26.05.2025 às 12h de 02.06.2025: Izabel Maria Teixeira de Almeida, RF 7949.

Consignar que a servidora Carolina dos Santos Pacheco Conceição, RF 6036, ficará de sobreaviso durante os plantões indicados.

Autorizar os servidores plantonistas e os demais servidores da 1ª Vara Federal a adentrar as dependências do Fórum em todas as ocasiões necessárias durante o período de plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, **Juíza Federal**, em 26/05/2025, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 437, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO,** Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art 1º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial para o Final de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 30/maio	12h 02/junho	JEF	taubat-plantao@trf3.jus.br	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas

Art 2º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 02/junho	12h 06/junho	JEF	taubat-plantao@trf3.jus.br	Dr. Márcio Satalino Mesquita

Art. 3º. O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone de plantão, bem como do e-mail institucional indicado nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§2º. As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambeiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas neste Fórum Federal.

§3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção "plantão" e, também obrigatoriamente, acionar o plantão judiciário por telefone.

§1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório**, **Juíza Federal**, em 25/03/2025, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 441, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO,** Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1°, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018-DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

PERÍODO	**JUIZ(a)**
De 01/06 a 30/06/2025	Dr. Vitor Figueiredo de Oliveira

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório**, **Juíza Federal**, em 13/05/2025, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

1ª VARA DE TUPÃ

DESPACHO Nº 11974537/2025 - TUPA-01V

Processo SEI nº 0014789-95.2024.4.03.8001

Documento nº 11974537

Representante: SONIA APARECIDA SERDAN JOSE FERNANDO
Adv.: DPEDRO LUIS MARICATTO registrado(a) civilmente como PEDRO LUIS MARICATTO - OAB SP269016 - CPF: 097.523.268-11 (ADVOGADO)
ERICA HIROE KOUMEGAWA registrado(a) civilmente como ERICA HIROE BORGES KOUMEGAWA - OAB SP292398 - CPF: 219.734.688-16 (ADVOGADO)
LEANDRO HIDEKI AKASHI registrado(a) civilmente como LEANDRO HIDEKI AKASHI - OAB SP364760 - CPF: 402.918.678-55 (ADVOGADO)
MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR - OAB SP302550 - CPF: 317.425.318-73 (ADVOGADO)
ANDRE FRANCISCO GALERA PARRA registrado(a) civilmente como ANDRE FRANCISCO GALERA PARRA - OAB SP376533 - CPF: 379.484.498-09 (ADVOGADO)
ALAN APARECIDO DA SILVA - OAB SP456620 - CPF: 463.658.918-14 (ADVOGADO)

Em vista do requerimento formulado no id 11956357, reconsidero o despacho anteriormente proferido.

Intimem-se Luzia Gonçalves de Oliveira para comparecer na sede deste Juízo, situado na Rua Aimorés, 1326, 1º andar, Tupã/SP, dia 10/06/2025, às 14 horas, a fim de participar da audiência na condição de testemunha.

Notifique-se os demais interessados para, desejando, acompanharem o ato.

Tupã, data da assinatura eletrônica.

VANDERLEI PEDRO COSTENARO
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro**, **Juiz Federal**, em 23/05/2025, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE1 Nº 47, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O EXMO JUIZ FEDERAL FERNANDO MOREIRA GONÇALVES, PRESIDENTE DA 1ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade de organização das sessões de julgamento; bem como

CONSIDERANDO as deliberações dos juízes integrantes desta Primeira Turma Recursal;

RESOLVE:

Designar as seguintes datas das **sessões de julgamento da 1ª Turma Recursal de São Paulo/SP para o 3º Trimestre do ano de 2025,** conforme tabela que segue abaixo:

FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DA SESSÃO	MODALIDADE
04/06/2025	07/07/2025	Presencial
17/06/2025	21/07/2025	Presencial
03/07/2025	04/08/2025	Presencial
24/07/2025	25/08/2025	Presencial
07/08/2025	08/09/2025	Presencial
22/08/2025	22/09/2025	Presencial

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moreira Gonçalves**, **Juiz Federal**, em 23/05/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-NUAR Nº 126, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR,** Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatatuba, 35.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E:

I - TORNAR sem efeito a Portaria nº 124/2025, de 06 de maio de 2025, mantendo-se os termos da Portaria nº 122/2025, de 03 de abril de 2025, observada a necessidade do serviço para a interrupção determinada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior**, **Juiz Federal**, em 23/05/2025, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-04VN Nº 164, DE 15 DE MAIO DE 2025.

A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUIZA FEDERAL DA QUARTA VARA FEDERAL EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que a servidora **ANDREA PELIZONI MARQUES - RF 8374**, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5) esteve em férias no período de 10 a 14 de março de 2025;

Considerando que a servidora **SANDRA REGINA PESTANA TIRLONE – RF 2844,** Supervisora de Processamentos Ordinários (FC-5) esteve compensando plantão no período de 28 a 30 de abril de 2025;

Resolve, designar a servidora **GILCELLI FERRAGUTTI COUTO - RF 4753**, para substituí-las nos mesmos períodos.

ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA
JUIZA FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha** , **Juiz Federal**, em 16/05/2025, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

GESTÃO DOCUMENTAL

Edital de Ciência de Eliminação Nº 12/2025

EDITAL CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS Nº 01/2025 DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA/SP

(PRAZO DE 45 DIAS)

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo - 23ª Subseção Judiciária de Bragança Paulista, designado pela Portaria DFORSP nº 169 de 26/01/2024, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, TORNA PÚBLICO às partes interessadas e a quantos possam interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e do extrato no Diário Oficial da União, procederá à eliminação de lote de documentos que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT e/ou Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração do Poder Judiciário - PCTTDA.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em **relatório eletrônico consolidado,** disponível na página eletrônica da Internet *www.jfsp.jus.br*, no link de Gestão Documental.

A eliminação de documentos está de acordo com a Resolução nº 324, de 20.6.2020, do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução nº 886 de 29.4.2024 do Conselho da Justiça Federal e será observado o seguinte:

1. As unidades interessadas poderão requerer a guarda do documento por e-mail sob o título "REQUERIMENTO PARTICULAR DE GUARDA DA UNIDADE" para o endereço eletrônico bragan-nuar@trf3.jus.br, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente edital, com fulcro no art. 30, Parágrafo 2º, da Resolução nº 886/2024-CJF, devendo conter:

a) os dados de identificação do requerente e de sua unidade de lotação;

b) a descrição do assunto do documento, unidade/setor, nº de lote, e a indicação da página na lista.

2. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, sendo os interessados comunicados para retirada do documento no prazo de 10 (dez) dias.

3. Os documentos não retirados no prazo assinalado serão redestinados à eliminação, independentemente de nova comunicação.

4. OS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL NÃO SERÃO OBJETO DE REARQUIVAMENTO PELA UNIDADE DE ARQUIVO, salvo em casos excepcionalíssimos, sob a apreciação e deferimento do Excelentíssimo Senhora Juíza Presidente Consultora da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo.

5. Os documentos serão fragmentados e entregues à entidade sem fins lucrativos, nos termos do artigo 31 da Resolução nº 886/2024-CJF.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal - CPAGD desta Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes**, **Juiz Federal**, em 14/05/2025, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

2ª VARA DE BARUERI

PORTARIA BARU-02VNº 133, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Retifica o item II da Portaria nº 107, de 25 de janeiro de 2024.

A Doutora **MARILAINE ALMEIDA SANTOS**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE BARUERI - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria n. 111/2008, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juízes Federais Titulares e Substitutos das Varas, dentre outros, para a expedição de Portarias de designação dos substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO a Portaria 107, de 25 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a Solicitação 11935412 (SURF);

RESOLVE:

I - RETIFICAR o **item II** da Portaria n. 107/2024 (10524186), para constar como segue:

Onde se lê: "**II - DESIGNAR** o servidor **LUIZ FELIPE MUCCI BARBOSA, RF 8786,** Técnico Judiciário, área administrativa, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), sem prejuízo de suas atribuições, tendo em vista o gozo de férias e compensação pela servidora TERESA GOMES DE CARVALHO, RF 8109, titular da referida função, nos seguintes períodos:

a) 02/10/2023 a 11/10/2023 (10 dias);

b) 31/01/2024 a 09/02/2024 (10 dias);

c) 14/02/2024 (5 horas)."

Leia-se: "**II - DESIGNAR** o servidor **LUIZ FELIPE MUCCI BARBOSA, RF 8786,** Técnico Judiciário, área administrativa, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Oficial de Gabinete, sem prejuízo de suas atribuições, tendo em vista o gozo de férias e compensação pela servidora TERESA GOMES DE CARVALHO, RF 8109, titular da referida função, nos seguintes períodos:

a) 02/10/2023 a 11/10/2023 (10 dias) - (FC-5);

b) 31/01/2024 a 09/02/2024 (10 dias) - (FC-6);

c) 14/02/2024 (5 horas) - (FC-6)."

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos**, **Juíza Federal**, em 20/05/2025, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-JEF Nº 135, DE 23 DE MAIO DE 2025.

SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO COMISSIONADA

CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERADO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

II – CONSIDERADO que o servidor **PEDRO CORREA WEY MARQUES**, técnico judiciário, RF 7434, Oficial de gabinete da 2ª Vara-Gabinete (FC-05), gozará de férias no período de 26/5/2025 a 18/6/2025 (24 dias).

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **GILBERTO TERRA**, analista judiciária, RF 7508 para substituir **PEDRO CORREA WEY MARQUES**, técnico judiciário, RF 7434 Oficial de gabinete da 2ª Vara-Gabinete (FC-05), no período de 26/5/2025 a 18/6/2025 (24 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos**, **Juiz Federal**, em 23/05/2025, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DFORMS Nº. 200, DE 15 DE MAIO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - DESIGNAR o servidor **RICARDO DE FREITAS HOMRICH, RF 6003**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, Supervisor (FC5) da Seção de Policiamento e Inteligência (SUOL), para substituir o servidor **VALDECIR PEREIRA DA SILVA, RF 5075** , Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, Diretor (CJ1) da Divisão da Polícia Judicial que estará em férias referentes ao período aquisitivo **2024/2025-1**, marcadas de **20.05 a 13.06.2025 (25d),** compensando horas trabalhadas nos dias **16 a 18.06.2025 (03d)** e em férias referentes ao período aquisitivo **2024/2025-2** marcadas de **24 a 28.06.2025 (05d).;**

II – DESIGNAR o servidor **HELENO DE OLIVEIRA BRITO, RF 2566,** Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor (FC5) da Seção de Cadastro de Pessoal – SUPE, para substituir a servidora **ADRIANA BARROS VERRUCK, RF 108,** Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretora (CJ1) da Divisão de Gestão de Pessoas – DIGP, que esteve em férias referente ao período aquisitivo **2022/2023-1 de 05 a 16.05.2025 (12d);**

III - DESIGNAR o servidor **MARCOS JOSÉ D'AMICO, RF 5072**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora **CRISTINA APARECIDA BRUCIANO GRANT, RF 7038** , Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora (FC5) da Seção de Material e Patrimônio SUPA, que esteve em férias referentes ao período aquisitivo **2024/2025-2**, marcadas de **07 a 16.05.2025(10d),** estará participando da incursão do Juizado Especial Federal Itinerante no período de 19 a **23.05.2025 (05d)** e estará em férias referentes ao período aquisitivo **2024/2025-3** marcadas de **27.05 a 05.06.2055 (10d);**

IV - DESIGNAR a servidora **SUZANA PINHEIRO DE ARAÚJO MONTEIRO, RF 5801** , Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social, para substituir a servidora **MARINALVA WASSOUF CANDÉA DE FREITAS, RF 5354**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora (FC5) da Seção de Benefícios Sociais (SUBS), que esteve participando do encontro no TRF3, para fins de fechamento da folha do novo sistema de gestão de pessoas (SERH), no período de **05 a 09.05.2025 (05d).**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, **Diretora do Foro da SJMS**, em 22/05/2025, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 201, DE 19 DE MAIO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do de serviço;

R E S O L V E :

LOTAR, a partir de 12.05.2025, os servidores:

1- JOSÉ ALFREDO RATIER DIAS, RF 2370, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Seção de Arquivo e Depósito Judicial – SUAJ, e;

2 - FRANCISCO PEREIRA PAREDES, RF 5204, Técnico Judiciário, Área Administrativa na Central Regional de Conciliação – CERCON

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, **Diretora do Foro da SJMS**, em 22/05/2025, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-02VN º 119, DE 22 DE MAIO DE 2025.

A Doutora JANETE LIMA MIGUEL, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande, MS, da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66; artigos 43 a 52, do Regimento Interno, do Egrégio Conselho da Justiça Federal - 3ª Região; artigos 18 e 24 da Resolução CJF nº 418, de 18 de março de 2005 e artigo 103, caput, do Provimento nº 01/2020 - CORE;

Considerando os termos da PORTARIA CJF3R Nº 694, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 e Portaria CORE Nº 4667, de 26 de março de 2025, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias;

RESOLVE:

I - Designar o dia 26 de maio de 2025, às 14:00 horas, para início da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA, na Secretaria da 2ª Vara Federal de Campo Grande/MS - 1ª Subseção Judiciária, a se realizar de forma presencial e remota, de acordo com o regime de trabalho de cada servidor, sendo dispensada solenidade de abertura e cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 30 de maio de 2025, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação com prévia autorização do Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região (art. 103, §1º, do Provimento nº 01/2020-CORE).

II – ESCLARECER que a primeira etapa da Inspeção será procedida em processos eletrônicos e, caso este Juízo entenda necessário, em processos físicos em trâmite nesta 2ª Vara, na forma estabelecida na Instrução Normativa supramencionada, bem como nos livros eletrônicos e registros de Secretaria.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á o seguinte:

a. não se interromperá a distribuição e não se interromperão ou suspenderão os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

b. não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos, nos termos do artigo 106, § 1º, III, do Provimento n.º 01/2020-CORE;

c. não haverá expediente destinado ao público na modalidade presencial, exceto nos casos de comprovada urgência, perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção e recebimento de reclamações (artigo 106, § 1º, II, do Provimento n.º 01/2020-CORE), e desde que não possam ser resolvidos através do encaminhamento de correio eletrônico ao e-mail institucional da unidade judiciária (cgrand-sec-vara02@trf3.jus.br) e mediante prévio agendamento;

Fica mantido porém o atendimento por meio do Balcão Virtual tão somente para esclarecimentos acerca da inspeção e casos de comprovada urgência, perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção e recebimento de reclamações, as quais poderão, com a anuência da parte, serem gravadas e/ou tomadas a termo.

d. não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

e. a inspeção será realizada nos livros e registros da Secretaria, bem como no acervo de processos eletrônicos e, eventualmente, físicos em trâmite na unidade judiciária, bem como, por amostragem, nos feitos sobrestados e ou suspensos;

III - Não haverá suspensão dos prazos processuais, considerando que quase a totalidade do acervo da unidade judiciária tramita em meio eletrônico, nos termos do artigo 106, § 1º, I, do Provimento n.º 01/2020-CORE.

IV - Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Defensores Públicos da União, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até o dia 23/05/2025, procedendo-se, em caso de não devolução, a intimação com prazo de 24(vinte e quatro) horas, ficando desde já determinada a expedição de mandado de busca e apreensão e eventuais outras providências pertinentes.

V - Requisitar, por meio eletrônico, à Caixa Econômica Federal - PAB da Justiça Federal, relação de contas judiciais - operações 005 e 635 - que estejam vinculadas a este Juízo;

VI - Comunicar, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Geral da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

VII – A comunicação, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, à Caixa Econômica Federal, à Defensoria Pública da União e aos conselhos profissionais, cientificando-se da Inspeção, foi realizada pela Direção do Foro, por meio do Expediente SEI 0000979-16.2025.4.03.8002.

VIII – Referidas instituições podem encaminhar, por e-mail, à conta institucional da unidade judiciária (cgrand-sec-vara02@trf3.jus.br), quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara e, caso queiram, indiquem a este Juízo representantes para acompanhar os trabalhos.

IX - Ordenar a publicação da presente Portaria para conhecimento dos interessados, o qual será afixado em local de costume e no sítio da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul na internet, nos termos do artigo 105 do Provimento n. 01/2020-CORE.

Campo Grande, data e assinatura conforme certificação digital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel**, **Juíza Federal**, em 22/05/2025, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA COXI-01VNº 223, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Elogiar os servidores da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim/MS

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto **GUILHERME VICENTE LOPES LEITES,** na titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o bom funcionamento do Poder Judiciário depende fundamentalmente do empenho, dedicação e competência técnica de seus servidores;

CONSIDERANDO que a prestação jurisdicional de qualidade é resultado do trabalho conjunto e harmonioso entre magistrados e servidores, sendo estes últimos peças fundamentais na efetivação do acesso à justiça;

CONSIDERANDO a evolução dos trabalhos e das estatísticas da Secretaria e do Gabinete desta 1ª Vara com JEF Adjunto de Coxim/MS, com a consequente diminuição do número de atrasos e regularização do andamento processual;

CONSIDERANDO o empenho, o zelo, o esforço individual e o excelente trabalho apresentado pelos servidores deste Juízo possibilitando a satisfatória e efetiva prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a importância do reconhecimento público do mérito profissional como forma de valorização do servidor e estímulo ao aprimoramento contínuo dos serviços judiciários;

CONSIDERANDO, por fim, o excelente resultado obtido ao final da Inspeção Geral Ordinária, na qual houve o destaque como boas práticas de diversas providências adotadas nesta unidade judiciária;

RESOLVE:

I - ELOGIAR, pelo mérito demonstrado na execução de suas atividades, para os devidos fins e anotações funcionais, os seguintes servidores:

Nome	RF	Cargo	Função Comissionada
DANILO FERREIRA DE ALMEIDA	7500	Auxiliar Administrativo, cedido da Prefeitura de Coxim	FC-5B: Oficial de Gabinete
FLÁVIO DE LIMA MENEZES	6289	Analista Judiciário Executante de Mandados	

GABRIEL FERREIRA RIBAS	7581	Analista Judiciário	Supervisor da Seção de Processos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, FC-5
GUILHERME ARRUDA OLIVEIRA COSTA	7580	Analista Judiciário	Supervisor da Seção de Apoio Administrativo da Diretoria da Subseção Judiciária de Coxim/MS - FC5
JANILDO CARLOS TAVARES	7451	Agente de Polícia Judicial	--
JOAQUIM RODRIGUES ALVES	7392	Técnico Judiciário	Assistente I (FC-4)
MICHELI LINAUER	7554	Técnico Judiciário	Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários - FC5
VALQUIRIA FERREIRA DA COSTA	7464	Técnico Judiciário	Supervisora da Seção de Processamento de feitos do Juizado Especial Cível - FC5
VALTER PIPINO SOBRINHO	7117	Analista Judiciário Executante de Mandados	--
WNENI XAVIER FERREIRA	7499	Técnico Judiciário	Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Coxim - CJ-3

II – DETERMINAR à Seção de Pessoal o registro do presente elogio nos assentamentos funcionais dos referidos servidores.

III - DETERMINAR a ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Vicente Lopes Leites**, **Juiz Federal Substituto**, em 23/05/2025, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.